



PROJETO DE LEI nº ____/2022.

“Institui a Semana Municipal em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19, com início no dia 17 de outubro de cada ano.

Parágrafo 1º. A Semana Municipal em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19 tem por objetivo realizar atividades, em todo o município, anualmente, em torno das políticas públicas necessárias à promoção dos direitos das vítimas da COVID-19, em particular os direitos às políticas públicas de Seguridade Social (Saúde, Assistência e Previdência Social).

Parágrafo 2º. Durante essa semana serão realizadas palestras, debates, campanhas educativas por meios de comunicação e redes sociais e mobilizações com o objetivo de proporcionar uma adequada informação às vítimas da COVID-19, seus familiares e a população em geral sobre as consequências da pandemia do coronavírus e as políticas públicas à disposição da comunidade em atenção às consequências sanitárias e sociais da COVID-19

Parágrafo 3º. A abertura da Semana se dará no Dia Nacional da Vacinação, e entre as suas atividades constarão sempre a educação sanitária para a necessidade e diretrizes da imunização da população contra a COVID-19.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ANTONIO DONATO
Vereador

CELSO GIANNAZI
Vereador

MILTON FERREIRA
Vereador

PAULO FRANGE
Vereador

XEXÉU TRIPOLI
Vereador



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19, com início no dia 17 de outubro de cada ano, que pretende realizar atividades, em todo o município, anualmente, em torno das políticas públicas necessárias à promoção dos direitos das vítimas da COVID-19, em particular os direitos às políticas públicas de Seguridade Social (Saúde, Assistência e Previdência Social).

Durante essa Semana serão realizadas palestras, debates, campanhas educativas por meios de comunicação e redes sociais com os objetivos de proporcionar uma adequada informação às vítimas da COVID-19, seus familiares e a população em geral sobre as consequências da pandemia do coronavírus e as políticas públicas à disposição da comunidade em atenção às consequências sanitárias e sociais da COVID-19.

A CPI da Prevent Senior foi instaurada na Câmara Municipal de São Paulo em 10 de outubro de 2021, com prazo regimental de 120 (cento e vinte) dias, com o intuito de analisar e investigar todas as ações da Prevent Senior no âmbito do Município de São Paulo com a finalidade de enfrentar a Covid-19, composta pelos Vereadores Antonio Donato (Presidente); Celso Giannazi (Vice-Presidente), Paulo Frange (Relator); Milton Ferreira (membro) e Xexéu Tripoli (Membro).

Os trabalhos da CPI foram encerrados no dia 04 de abril de 2022 com a apresentação do relatório final que contemplou o pleito da Associação Nacional em Apoio e Defesa dos Direitos das vítimas da COVID-19, em especial do Grupo de Trabalho da Associação com as Vítimas da Prevent Senior, qual seja a apresentação pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da presente proposição.

Pelo exposto, solicito aos Nobres pares a aprovação deste importante projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PL 281/2022

Autores

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 05/04/2022
Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 05/04/2022
Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 06/04/2022
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 06/04/2022
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 06/04/2022